



---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Agrolândia

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo.

Necessidade da Administração: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de Serviços para autorização a usar a título precário, espaços durante a realização da EXPOAURORA 2024, para a instalação de Stands para Exposição. A SPINELLI PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME atuando sob o CNPJ: 09.913.155/0001-93, localizado a Rua Felipe Schmidt, nº 71, sala 16, Bairro: Centro, na cidade de São Bento do Sul - SC, será a empresa responsável por essa atuação durante os dias 06,07,08 e 09 do mês de junho de 2024.

### **1. INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração.

### **2. OBJETO**

Contratação por Dispensa de Licitação de Autorização de uso a título precário, de um espaço de 3x3 metros, no local do evento, na Rodovia SC 350, S/N, Localidade de Santa Tereza, município de Aurora/SC, nos dias 06,07,08 e 09 do mês de junho do ano de 2024, durante a realização da EXPOAURORA 2024, para instalação de Stands para exposição e comercialização de produtos.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC por meio de licitação escolheu a SPINELLI PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME, como Autorizada, a usar a título precário, espaços durante a realização da EXPOAURORA 2024, cobrando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de Agrolândia/SC, pagamento ser feito por depósito bancário, transferência ou PIX.

A realização do evento EXPOAURORA 2024 será durante os dias 06,07,08 e 09 de junho de 2024, a SPINELLI será responsável pela instalação de Stands para Exposição, o espaço de 3x3 metros, no



local do evento, Rodovia SC 350, S/N, localidade Santa Terezinha, Município de Aurora/SC, os Stands de exposição destinado a comercialização de produtos naturais da cidade de Agrolândia/SC.

Na mesma oportunidade, em atendimento ao parecer da controladora interna, é esclarecido que essa exposição dará visibilidade aos produtos que Agrolândia/SC tem a oferecer, podendo assim aumentar o turismo, enriquecendo o acesso à cultura e culinária da cidade, a SPINELLI é a melhor escolha para a exposição, visto que trabalham no ramo e estão aptos ao serviço.

#### **4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços da SPINELLI têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Autorização Precária.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, por se enquadrar nos quesitos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>OBJETO</b>
-------------	--------------	-------------	---------------



01	01	UN	AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE UM ESPAÇO DE 3X3 METROS, NO LOCAL DO EVENTO, NA RODOVIA SC 350, S/Nº, LOCALIDADE DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE AURORA/SC, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOAURORA 2024, PARA INSTALAÇÃO DE STANDS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS.
----	----	----	--

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova da Inscrição da Empresa no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- e) **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) **APRESENTAÇÃO DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** – o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica; em nome da empresa proponente, emitido (s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o fornecimento de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com original ou cópia autenticada do documento fiscal (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso);
- h) DECLARAÇÃO CONJUNTA - previstas em lei e em outras normas específicas.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

De acordo com o Termo de Autorização – anexo I deste presente edital, a SPINELLI se compromete a usar o espaço autorizado para a instalação de stand e comercialização de produtos, durante a realização da EXPOAURORA 2024, a ser realizada nos dias 06,07,08 e 09 do mês de junho de 2024, sendo responsável por seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta autorização.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 29 de maio de 2024.

Soeli Pickler

Secretário de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo